



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3623 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 592.020,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional de R\$ 592.020,00, nas seguintes funcionais programáticas:

I – Suplementar, no valor de R\$ 96.928,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
(497) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 96.928,00
Recurso 0020 - MDE

II – Especial, no valor de R\$ 495.092,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.361.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 495.092,00
Recurso 1025 – Convênio União com FNDE

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 592.020,00, nas seguintes funcionais programáticas:

I – No inciso I do artigo anterior no valor de R\$ 96.928,00, a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
(2931) 4.6.90.71 – Principal da dívida contratual – R\$ 96.928,00
Recurso 0020 - MDE

II – No inciso II do artigo anterior o auxílio financeiro conforme Termo de compromisso PAC2 09567/2014-FNDE, no valor de R\$ 495.092,00;

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

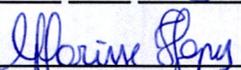
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

29 / 09 / 2015


Clárisse Lopes
Secretária Geral